

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS UFF - EDITAL 212/2016

RESPOSTAS AOS RECURSOS

CARGO: **Auxiliar Administrativo** NÍVEL: **Fundamental - C**

DISCIPLINA:  LÍNGUA PORTUGUESA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Número da Questão	Gabarito Original	Justificativa	Deferido ou Indeferido	Gabarito alterado para
16	<b>A</b>	“De acordo com o Princípio Orçamentário da Unidade, o Orçamento deve ser uno, ou seja, cada ente governamental deve elaborar um único orçamento. Este princípio é mencionado no caput do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964, e visa evitar múltiplos orçamentos dentro da mesma pessoa política. Dessa forma, <u>todas as receitas previstas</u> e <u>despesas fixadas</u> , em cada exercício financeiro, devem integrar um único documento legal dentro de cada nível federativo”. Texto copiado do Manual Técnico de Orçamento (MTO) 2016, item 3.2.1.	<b>Indeferido</b>	
17	<b>C</b>	Projeto é uma ação orçamentária, portanto está dentro do Conteúdo Programático. A resposta correta é Projeto, de acordo com o Manual Técnico de Orçamento (MTO), item 5.5.2.2.	<b>Indeferido</b>	
18	<b>B</b>	Dentro do conteúdo programático: “Noções Básicas de Administração Pública – Administração Pública” foram elencados tópicos específicos a serem abordados nesse Concurso, mas a necessidade de conhecer os conceitos, objetivos, princípios, organização e funcionamento da Administração Pública está implícito e é condição <i>sine qua non</i> para todo cidadão que tem relação com os serviços prestados pelo Estado. Sendo assim, é tácito que o candidato postulante a uma vaga, para exercer um cargo na Administração Pública, deve ter o mínimo conhecimento a respeito das definições e conceitos acerca da Administração Pública e órgãos públicos,	<b>Indeferido</b>	

		especialmente daquele no qual esse candidato poderá vir a atuar. Consta das Sugestões Bibliográficas para esse Concurso o Decreto nº 8.540/15, que “estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público...”, este é um exemplo da necessidade do conhecimento implícito da estrutura, conceitos e definições básicas a respeito da Administração Pública. A resposta: “Administração federal direta”, está de acordo com o Portal do Ministério da Educação (MEC).		
19	<b>E</b>	A assertiva “E” está em conformidade com a Mensagem Presidencial que encaminha o PPA 2016 – 2019 para aprovação, os conceitos e formas de elaboração do PPA, no site do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão (MPOG), bem como, de acordo com o Artigo 165, da CF/88.	<b>Indeferido</b>	
20	<b>D</b>	Reforço de dotação orçamentária. Item 1, Artigo 41, da Lei 4.320/64.	<b>Indeferido</b>	
22	<b>A</b>	Unidade, universalidade e anualidade. Artigo 2º, da Lei 4.320/64.	<b>Indeferido</b>	
24	<b>E</b>	De Capital. Artigo 13, da Lei 4.320/64	<b>Indeferido</b>	
25	<b>B</b>	Fiscal, da seguridade social e investimentos. Itens I, II e III, Parágrafo 5º, Artigo 165, da CF/88.	<b>Indeferido</b>	
26	<b>B</b>	Os objetos de gasto. Item 5.6.2.1.4, Elementos de Despesa, do Manual Técnico de Orçamento (MTO).	<b>Indeferido</b>	
27	<b>D</b>	Diária. Artigos 1º e 2º, Lei 5.992/06.	<b>Indeferido</b>	
28	<b>E</b>	O erro de digitação não prejudica o entendimento da questão, pois em todas as opções de resposta constam quatro palavras. Sendo assim, para que a despesa pública seja realizada quatro fases terão que ser cumpridas, na ordem, a saber: fixação, empenho, liquidação e pagamento. Tal assertiva encontra amparo no site da Secretaria do Tesouro Nacional, no tópico SIAFI, no item Execução Orçamentária e nos Artigos 58 e 64, da Lei 4.320/64.	<b>Indeferido</b>	
29	<b>A</b>	“Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação do governo”. Texto encontrado no Item 5.5.2.1, do Manual Técnico de Orçamento (MTO), que define o que é “Atividade”, dentro do sistema orçamentário.	<b>Indeferido</b>	
30	<b>C</b>	O “Pregão” é uma modalidade de licitação, portanto está dentro do conteúdo programático do Concurso. Artigo 2º e Itens I e IX, do Artigo 4º, da MP 2.026/00	<b>Indeferido</b>	